



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

LEI N.º 900/99

**CRIA A LINHA DE ÔNIBUS DO
AEROPORTO AO PARQUE DAS
ÁGUAS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS
SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criada a linha de ônibus coletivo, partindo do Aeroporto, ao Parque das Águas, com o seguinte itinerário: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa; Camelódromo, Av. Bernardo Sayão, BR-010, Vila Machado; Parque das Águas, voltando pela BR-010; Av. Bernardo Sayão; Camelódromo; Rua Luís Domingues; Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1999, 178º DA
INDEPENDÊNCIA E 111º DA REPÚBLICA.**


LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO
PREFEITO

